



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.053

De 03 de agosto de 2009

Autógrafo nº 181/09 – Projeto de Lei nº 155/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Finanças do Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.01	SUPERINTENDÊNCIA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0014	Supervisão e Coordenação		
17.512.0014.2.122	Supervisão e Coordenação Superior	R\$	8.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo especificado:

03.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.01	SUPERINTENDÊNCIA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			

17:32 14/08/2009 0035669 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0014	Supervisão e Coordenação		
17.512.0014.2.122	Supervisão e Coordenação Superior	R\$	8.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 6.360, de 28 de dezembro de 2005 (Plano Plurianual), Lei nº 6.833, de 15 de julho de 2008 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.907, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


GUILHERME FERREIRA SOARES
Superintendente do DAAE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. ("PC").